

**TERMO ADITIVO Nº 043/2023 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R025/2021-CPCSS\SMS**

**PROCESSO Nº:** 6018.2021/0004503-4

**PARTÍCIPES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE E SBCD – SOCIEDADE BENEFICIENTE CAMINHO DE DAMASCO ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL .

**OBJETO DO CONTRATO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE E SBCD – SOCIEDADE BENEFICIENTE CAMINHO DE DAMASCO ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL .

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Acréscimo de recursos de custeio para a implantação de 1 Equipe Especializada em Violência sediada na UBS Jaçanã, para o período de 01 de junho a 31 de agosto de 2023.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE (CRSN)**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS-SP), que através da Portaria nº 732/2022-SMS.G prorroga o prazo de delegação prevista no Art. 1º da Portaria nº 702/2018-SMS para até 31 de dezembro de 2023, com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Coordenador Regional de Saúde, Dra. ANA CRISTINA KANTZOS, e de outro lado a **SBCD – SOCIEDADE BRASILEIRA CAMINHO DE DAMASCO**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do



*[Handwritten signature]*

processo administrativo nº 2015.0278726-8, Certificado de Qualificação nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 48.211.585/00001-15, e no CREMESP sob o nº 967135, com sede na Rua Gabriela, nº 144, município de Garça, no Estado de São Paulo, CEP 17.400-000, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica da cidade de Garça, com matrícula nº 11, fls. 12, Lv. A, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal **LUIS ANTONIO PICERNI HERCE**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 14.10 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o período de **01 de junho a 31 de agosto de 2023** o acréscimo no orçamento global de **custeio** no valor de **R\$ 107.842,92** (cento e sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos).

As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias **84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00** Fonte **00.1.500.9001**, quando couber e demais que vierem a existir.

Na apuração de saldo financeiro, durante o período que trata este termo aditivo a execução do contrato, a **CONTRATANTE** poderá reter a seu critério valores de recursos financeiros visando ajustar o saldo financeiro do contrato, conforme previsto no Item 10.3.6 do CG R 025/2021.

#### CLAUSULA SEGUNDA

Para o período de **01 de junho a 31 de agosto de 2023** serão acrescido ao custeio recursos para implantação de 1 Equipe Especializada em Violência que ficará sediada na UBS Jaçanã.

#### CLAUSULA TERCEIRA

Fica **Alterado** os **Anexos VI e VII**

**Item 1.1.6. Anexo VI**

**Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso.**



**Item 1.1.7. Anexo VII**

Plano de Trabalho da Contratada (TLP), contendo Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade e serviço.

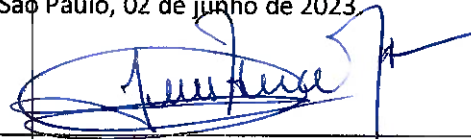
**CLÁUSULA QUARTA**

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura.

Ficam mantidas e **inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R025/2021 SMS/NTCSS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado

São Paulo, 02 de junho de 2023



**LUIS ANTONIO PICERNI HERCE**  
SBCD – Sociedade Brasileira Caminho de Damasco



**Dra. ANA CRISTINA KANTZOS**  
Coordenadora de Saúde

**Testemunhas:**



Nome: **Debora Rita B. Santana**  
RF 609106-7  
CPF: **CRS NORTE - DPCSS.**



Nome: **Edina Brasileiro Lima**  
RF: 6403093  
CPF: **CRS Norte Avaliação e Controle**

**ANEXO VI**

**TERMO ADITIVO 043/2023 – Nº CG- R025/2021-SMS.G/CPCS**  
**PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO JUNHO A AGOSTO/2023**

PERÍODO	RECURSO	jun/23	jul/23	ago/23	TOTAL
01 de junho a 31 de agosto de 2023	Custeio	R\$ 35.947,64	R\$ 35.947,64	R\$ 35.947,64	R\$ 107.842,92
	<b>Total</b>	<b>R\$ 35.947,64</b>	<b>R\$ 35.947,64</b>	<b>R\$ 35.947,64</b>	<b>R\$ 107.842,92</b>

**ANEXO VI – PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

**a) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO POR UNIDADE**

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO POR UNIDADE	
UNIDADES-SERVIÇO	MÊS 1
EEV UBS JAÇANÃ	R\$ 35.947,64
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 35.947,64</b>

**b) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONSOLIDADO**

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO	
<b>UNIDADE:</b> UBS JAÇANÃ	
<b>SERVIÇO:</b> EEV	
DESCRIÇÃO	MÊS 1
<b>1. Pessoal e Reflexo</b>	<b>R\$ 35.947,64</b>
1.1 - Remuneração de Pessoal	R\$ 21.981,05
1.2 - Benefícios	R\$ 4.204,23
1.3 - Encargos Sociais e Contribuições	R\$ 8.087,76
1.4 - Outras Despesas de Pessoal	R\$ 1.674,60
<b>2. Materiais de Consumo</b>	<b>R\$ -</b>
2.1 - Material Odontológico	
2.2 - Gases Medicinais	
2.3 - Órteses e Próteses	
2.4 - Suprimento de Informática	
2.5 - Material de Escritório	
2.6 - Combustíveis	
2.7 - Material de Limpeza	
2.8 - Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)	
2.9 - Gêneros Alimentícios	
2.10 - Despesas de Transporte	
2.11 - Outros Materiais de Consumo	
<b>3. Material de Consumo Assistencial</b>	<b>-</b>
3.1 - Drogas e Medicamentos Diversos	
3.2 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	
<b>4. Serviços Terceirizados</b>	<b>-</b>
4.1 - Assessoria Contábil	
4.2 - Assessoria e Consultoria	
4.3 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	

4.4 - Vigilância / Portaria / Segurança	
4.5 - Limpeza Predial / Jardinagem	
4.6 - Lavanderia	
4.7 - SND (Alimentação, Nutrição e Dietética)	
4.8 - Serviço de Remoção	
4.9 - Serviço de Transporte	
4.10 - Serviços Gráficos	
4.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	
4.12 - Educação Continuada	
4.13 - Serviços Assistencial Médico	
4.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	
4.15 - Manutenção Predial e Adequações	
4.16 - Manutenção de Equipamentos	
4.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais	
4.18 - Manutenção de Informática	
4.19 - Locação de Equipamentos Médicos	
4.20 - Locação de imóveis	
4.21 - Locação de Equipamentos Administrativos	
4.22 - Locação de Veículos	
4.23 - Água	
4.24 - Energia	
4.25 - Telefonia/Internet	
4.26 - Gás	
4.27 - Taxas e Impostos	
4.28 - Outras despesas diversas	
<b>5. TOTAL GLOBAL CUSTEIO</b>	<b>R\$ 35.947,64</b>
<b>6. Investimento</b>	<b>R\$ -</b>
6.1 - Reformas	
6.2 - Equipamento/Material Permanente	
6.3 - Ampliação e Adequação	
<b>7. TOTAL GLOBAL DO CUSTEIO (5) +INVESTIMENTO (6)</b>	<b>R\$ 35.947,64</b>

**ANEXO VII - PLANO DE TRABALHO DA CONTRATADA (TLP), CONTENDO**  
**DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS POR UNIDADE E SERVIÇO**

<b>EEV - UBS JAÇANÃ "DR. SEBASTIÃO GABRIEL SAYAGO DE LAET"</b>				
<b>CATEGORIA PROFISSIONAL/ CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL</b>	<b>NECESSÁRIO/ COMPLETO</b>	<b>EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO</b>	<b>A CONTRATAR</b>
Assistente Social	30	1	0	1
Psicólogo	40	2	0	2